

DEMOCRACIA NA PRÁTICA

PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES NEGRAS DEFENSORAS DOS DIREITOS HUMANOS



SOBRE NÓS

A CRIOLA foi fundada em 1992 por mulheres negras de diferentes inserções políticas para enfrentar o racismo patriarcal cisheteronormativo que ainda gera graves violações dos direitos das meninas e mulheres negras. Nossa missão é atuar para a erradicação do

racismo patriarcal cisheteronormativo, contribuindo com a instrumentalização de mulheres negras jovens e adultas, cis e trans, e com a ação política para a garantia dos direitos, da democracia, da justiça e pelo Bem Viver.

APRESENTAÇÃO

Temos acompanhado, principalmente a partir de 2016, sistemáticos ataques à democracia e aos direitos humanos, com restrição ao diálogo, à circulação de informações e à participação cidadã.

A gestão do ex-presidente Jair Bolsonaro e seu grupo de apoio político aprofundou a crise, ao adotar como estratégia a manutenção da política de austeridade em relação aos gastos sociais; a desestruturação de serviços e políticas públicas; a rejeição do diálogo com a sociedade; o esvaziamento de instâncias de participação política; promoção de desinformação; além de práticas de desqualificação pública, criminalização e violência (letal, em alguns casos) contra grupos populacionais (negros, quilombolas, LBTQIA+, indígenas), organizações e movimentos sociais. Movimentos negros e movimentos de mulheres negras, articu-

lados em redes e coalizões, têm enfrentado esses diversos processos de violência e violação de direitos humanos afirmando que “**enquanto houver racismo, não haverá democracia**”!

Da mesma forma, mantivemos a denúncia, em âmbito nacional e internacional, a denúncia sobre os obstáculos impostos pelo racismo patriarcal cisheteronormativo à maior participação política das mulheres negras cis e trans em espaços de tomada de decisão. A mudança de governo, com a defesa de uma plataforma política alinhada aos direitos humanos, ao enfrentamento às injustiças e desigualdades sociais, tem se mostrado pouco eficaz para enfrentar as restrições à participação política destas mulheres, nos variados espaços e mecanismos do espaço cívico nacional.

Em 2025, com a realização da Marcha das Mulheres Negras por Reparação e Bem Viver, em novembro, é fundamental refletir sobre a democracia brasileira, as injustiças e os problemas que enfrentam as meninas e mulheres negras e que país queremos!

Criola, por meio do projeto “**Mulheres Negras na Luta Política pela Conquista de Direitos**”, apoiado por Instituto Raça e Igualdade, desde 2021 monitora os processos de **fechamento do espaço cívico** na sociedade brasileira, com foco em indicadores

significativos à participação, representação política e garantia de direitos para as mulheres negras cis e trans.

Com o objetivo de ampliar as capacidades das organizações de mulheres negras cis e trans para o debate e enfrentamento do racismo patriarcal cisgenderonormativo, Criola apresenta a **série de informes “Democracia na Prática”** – documentos que analisam o custoso caminho para alcançarmos maior participação política de mulheres negras no espaço cívico em nosso país.

VENHA MARCHAR CONOSCO!

DEMOCRACIA NA PRÁTICA

**Promoção dos Direitos
das Mulheres Negras
Defensoras dos
Direitos Humanos**

O que significa a luta das mulheres defensoras de direitos humanos?

O cenário para mulheres e meninas negras cis e trans no país nunca esteve, de fato, favorável. A violência, criminalização, falta de acesso a recursos políticos e financeiros, serviços de saúde precários, além da violação dos seus direitos, pelo próprio Estado, são constantes em suas vidas. Nesse contexto, as mulheres negras, cis e trans, defensoras de direitos humanos atuam politicamente em suas comunidades e territórios, ainda que ameaçadas pelas inúmeras violências contra as quais lutam.

O espaço cívico é elemento essencial na construção de uma sociedade democrática. Mesmo abstrato, pode ser entendido

como um conjunto de condições legais, políticas, institucionais e práticas necessárias para que as organizações da sociedade civil (OSCs) tenham acesso à informação, se expressem, se associem, se organizem e participem na vida pública.

As mulheres negras, cis e trans, defensoras de direitos humanos, organizam-se de diferentes formas para expressar suas vivências, saberes e culturas, exigir a proteção de seus territórios, visibilizar as omissões e violações do Estado - seja em suas comunidades, associações, cooperativas, quilombos, aldeias, terreiros, no campo, fóruns, conselhos, partidos.

A participação política e atuação em defesa de direitos colocam-nas em posições centrais na arena de disputa, para subverter a ordem opressora, definir espaços de atuação política e buscar a representação transformadora, tornando-as agentes de mudança e redefinindo os lugares de marginalização e exclusão aos quais foram historicamente submetidas.

Por este árduo e relevante trabalho, as mulheres negras, cis e trans, defensoras de direitos humanos necessitam – e exigem – mecanismos de proteção e assistência diante das situações de risco que enfrentam em seus cotidianos. No Brasil, existe um Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) há 20 anos, mas este tem enfrentado problemas em

garantir uma efetiva cobertura para essas ativistas. A vulnerabilidade a que muitas estão expostas tem custado suas vidas e liberdade.

Em 2024, após um longo trabalho do Grupo de Trabalho Técnico Salles Pimenta, instituído a partir da sentença de condenação do Brasil na Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso do assassinato do defensor e advogado Gabriel Salles Pimenta, e da Ação Civil Pública ajuizada em 2017, um novo Plano Nacional de Proteção a Defensoras(es) de Direitos Humanos foi entregue ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e aguarda promulgação da presidência. O plano está organizado em três eixos: proteção estatal, proteção popular e acesso a direitos; e combate à impunidade.

QUEM SÃO AS DEFENSORAS?

As mulheres negras são 28,3% da população brasileira (IBGE, 2022). São maioria entre as que estão à frente de suas famílias (51%). São delas as famílias mais vulneráveis do ponto de vista da renda: 69,6% delas tinham rendimento domiciliar per capita de até 1 salário-mínimo. Grande parte delas não conta com parceiros/cônjuges e acumula as

atividades de trabalho e o trabalho doméstico e de cuidado não remunerado. Vivenciam a desigualdade em todas as condições de sustentação da vida – renda, saúde, moradia digna, educação, saneamento, luz – o que dificulta suas buscas por trabalho e melhores rendimentos (IPEA, 2024).

"Usamos um conceito alargado de defesa dos direitos humanos, como um pacto social que, para executado, precisa do protagonismo das pessoas. Esse protagonismo é constante e diário. Por isso, entendemos que toda mulher que se levanta contra o racismo patriarcal é uma defensora dos direitos humanos! Aliás, mais do que isso, ela é alguém que deseja a transformação dessa realidade.

Lucia Xavier - Coordenador Geral de Criola

Determinados grupos de defensoras de direitos humanos no Brasil estão sujeitos e expostos a um maior número de

ameaças e diferentes formas de violência, devido às causas que defendem ou por suas reivindicações.

MULHERES EM MARCHA: VALORIZAR QUEM DEFENDE DIREITOS

- Lutam contra todas as formas de racismo, sexism, lesbofobia e transfobia
- Lutam pela ampliação de coalizões da sociedade civil para a defesa dos direitos humanos
- Lutam pela proteção de agentes em resistência no espaço cívico
- Lutam por ferramentas populares de transparência na arrecadação e destinação de verbas para direitos sociais e políticas públicas voltadas para grupos vulnerabilizados



EM QUAIS AGENDAS E PAUTAS ESTÃO ENVOLVIDAS?

- Sistemas públicos de saúde efetivos
- Justiça reprodutiva/direitos sexuais e reprodutivos
- Educação
- Seguridade social
- Combate à precarização do trabalho
- Contra a exploração desmedida da natureza e a ação das grandes corporações
- Reforma agrária e titulação das terras quilombolas
- Liberdade de locomoção, de emitir opinião, de expressão, de crer e professar suas crenças
- Fim da brutalidade policial
- Acesso à moradia digna
- Segurança pública
- Igualdade salarial
- Efetivação de direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais para todas as pessoas
- Ações afirmativas para os grupos populacionais vulnerabilizados
- Ampliar quantitativa e qualitativamente a presença de mulheres negras, indígenas, mulheres LBT e mulheres com deficiência, em mecanismos de participação e controle social, com vistas a tornar mais plural racial/social/cultural/regional e politicamente o espaço cívico brasileiro.

EVIDÊNCIAS PRINCIPAIS MAPEADAS

- O Brasil é o 4º país do mundo onde pessoas defensoras de direitos humanos e do meio ambiente mais morrem
- As mulheres negras defensoras dos direitos humanos lutam pelos direitos das mulheres indígenas, do campo e da floresta, quilombolas, ribeirinhas, de centros urbanos, de terreiros, de comunidades de matriz africana, LBTQIA+, refugiadas, migrantes e imigrantes, romanis/ciganas, de todas as mulheres vítimas da desigualdade de raça, gênero e sexualidade
- As mulheres negras são o segmento da sociedade que mais sente no cotidiano a perda e a ausência de políticas públicas que garantam direitos sociais básicos: trabalho, renda, educação, saúde, moradia e inclusão, por isso lutam pelo fim dessas desigualdades
- É ineficaz promover direitos humanos sem proteger as mulheres negras, visto terem um papel fundamental na luta pela igualdade de gênero e na denúncia de todas as formas de opressão e discriminação para garantir os direitos de todas as mulheres e de todas as pessoas

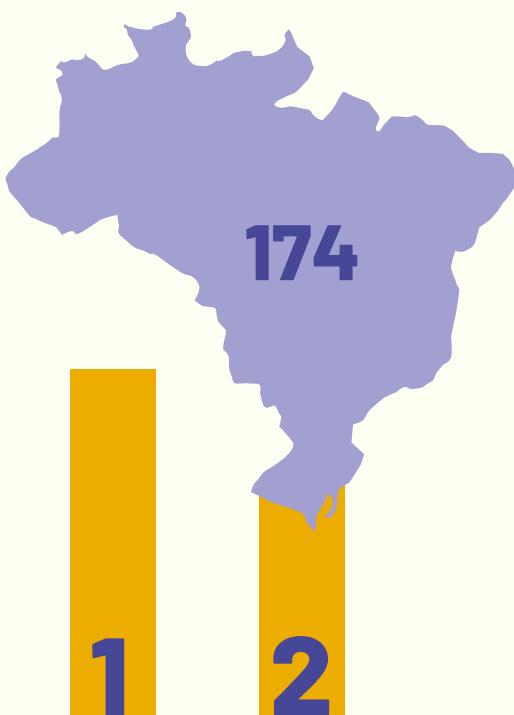
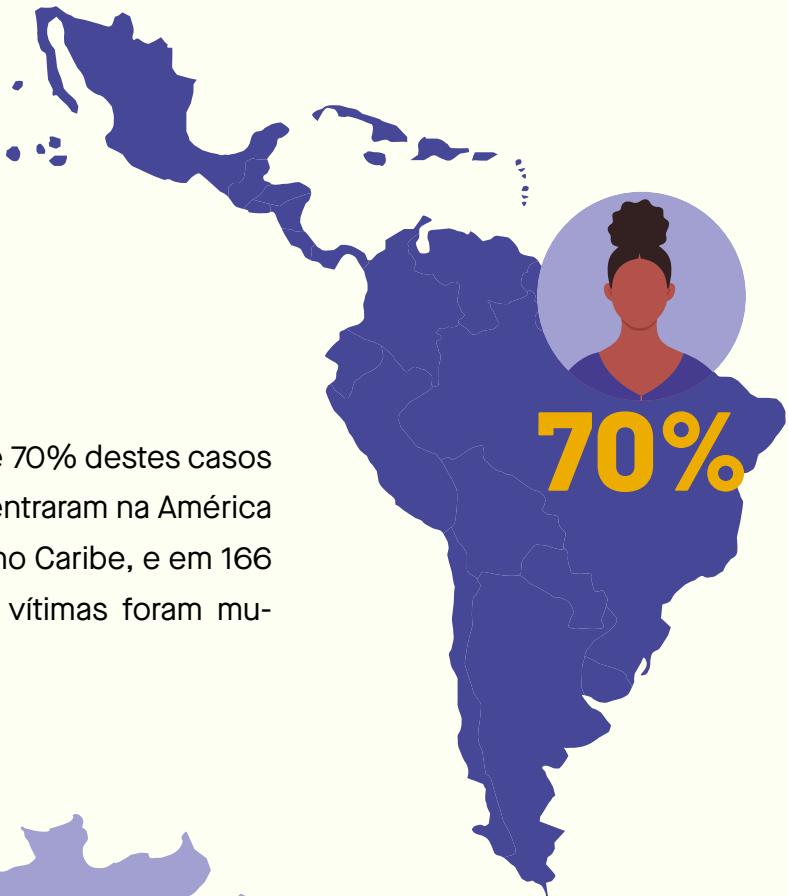
- A democracia é colocada em risco se não há proteção para as mulheres negras que lutam pela garantia de uma vida digna, como medida de igualdade, justiça e liberdade para todas as pessoas
- Enfrentar o racismo patriarcal cisheteronormativo é possibilitar, fortalecer e tornar segura a atuação de mais mulheres negras no espaço cívico, para lutar

pela sua sobrevivência e de suas comunidades, em uma sociedade letal para as suas existências, assegurando e protegendo o direito à liberdade de associação e produção coletiva de seus saberes e cultura, suas liberdades de crença, de expressão e opinião, de manifestação política contrária, de organização pacífica por reconhecimento, justiça e reparação, permitindo o enfrentamento contra as políticas autoritárias e antidemocráticas

PANORAMA GERAL DA VIOLENCIA CONTRA MULHERES NEGRAS DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS: QUAL A REAL DIMENSÃO DESSA VIOLENCIA?



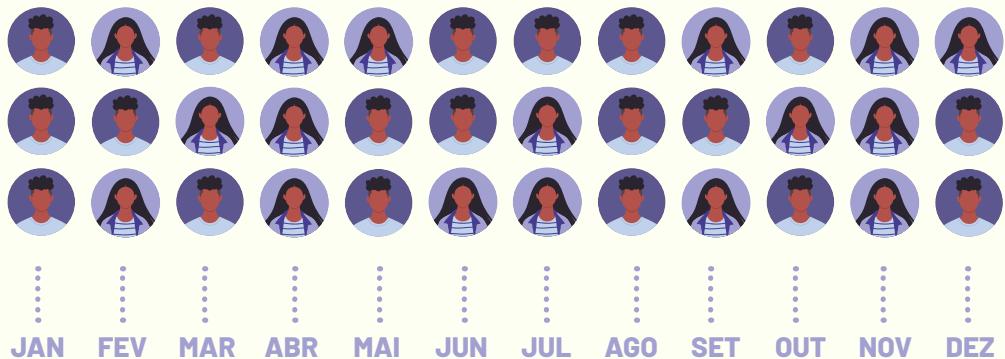
- Entre 2015 e 2019, 1.323 defensores/as de direitos humanos foram assassinados/as em todo o mundo (Conselho de Direitos Humanos, 2021, §41).



- O Brasil ficou em segundo lugar nesse ranking global, com 174 assassinatos de defensores/as de direitos humanos

- 1.171 casos de violência contra defensoras e defensores de direitos humanos. Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos apontam que, somente em

2024, foram registrados 1.227 casos de ataques, um aumento superior a 80% em relação ao ano anterior. Mais de 60% das vítimas são mulheres.



..... 2019 E 2022

No relatório da Swedwatch (2025), em que o Brasil é analisado através de estudos de caso, as defensoras e defensores ouvidos relataram restrições à liberdade, ameaças/riscos à sua integridade física, com ameaças e ataques verbais, legais e violentos ao relatar projetos sobre energia renovável. Os relatos “revelam falhas sistêmicas

no envolvimento das partes interessadas e da comunidade, nas consultas e na avaliação do impacto ambiental e social, muitas vezes causando ou contribuindo para violações dos direitos humanos” (p. 69). No meio digital, defensoras de direitos humanos enfrentam perseguições, discursos de ódio e vigilância por drones e georreferenciamento.

Segundo relatório da Terra de Direitos e Justiça Global (2023), entre 2019 e 2022, houve 1.171 casos de violência contra defensores, incluindo ameaças, estupros e assassinatos. Foram 169 homicídios, sendo 140 ligados à luta por terra, território e meio ambiente. O Maranhão teve o maior número de casos (131) e o Nordeste concentrou 32,4% das violações.

A CONAQ (2024) identificou que todas as mulheres quilombolas assassinadas entre 2018 e 2022 foram vítimas de feminicídio, praticado por companheiros ou ex-companheiros. A omissão do

Estado em reconhecê-las como defensoras contribui para subnotificações e oculta feminicídios políticos.

Desde 2024, o grupo “Invasão Zero”, formado por ruralistas e agentes públicos, é investigado por assassinatos como o de Nega Pataxó, mulher negra e indígena. Legalizado com CNPJ e estatuto, o grupo tem apoio do agronegócio, de parlamentares e contou com a presença de Jair Bolsonaro em seu lançamento, revelando alianças entre Estado e interesses privados na repressão a defensoras e na negação do direito à terra.

DEFENDER DIREITOS, SER NEGRA E SER MULHER CIS OU TRANS: RISCOS

- Assassinatos; desaparecimento forçado, tortura, detenção arbitrária, sequestro e outros atos danosos, atentados
- Ameaças: atos com a finalidade de intimidar ou provocar medo, violação de normas de intolerância e incentivo ao ódio, discriminação e invasão de privacidade

- Violência física
- Violência sexual; atos contra a integridade física, violência sexual associada com conflito armado, assédio e difamação cometidos online
- Difamação; intimidação, inclusive contra seus familiares e pessoas próximas, para impedir-las de continuar seu trabalho
- Racismo, abuso de poder
- LBTfobia

DESAFIOS INTERSECCIONAIS VIVIDOS PELAS MULHERES NEGRAS DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS

- Desmonte programa de proteção a defensores de DH
- Ataques contra o espaço cívico e a democracia
- Falta de recursos para implementação de protocolos de segurança e proteção
- Violência armada (militarização da vida)
- Violência nas comunidades
- Violências institucionais provocadas pelos agentes do próprio estado.
- Violência econômica
- Violência dos grandes empreendimentos em seus territórios

- Violência política de gênero e raça; subfinanciamento de candidaturas de mulheres negras nos partidos, ausência de paridade na participação política
- Violência racial e de gênero (doméstica e/ou intrafamiliar)
- Violência sexual
- Racismo, sexismo e lesbofobia; intolerância religiosa e promoção de direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais.

MEDIDAS EFICAZES PARA A PROTEÇÃO DAS MULHERES DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS

- Reconhecimento que as mulheres negras defensoras de direitos humanos são mulheres que estão em luta pela garantia, acesso e ampliação de direitos para todas as mulheres e todas as pessoas e que nessa luta são alvos principais de ameaças, ataques e outras múltiplas formas de violências
- Fortalecimento das organizações de mulheres negras (financiamento de suas ações)
- Fortalecimento dos Programas de Proteção estaduais
- Adoção de medidas que garantam a responsabilização dos agressores

- Monitoramento das ameaças pelas instituições do sistema de polícia e justiça
- Estabelecimento de fluxos seguros de atendimento e encaminhamento das denúncias feitas pelas mulheres defensoras em toda sua diversidade junto aos serviços públicos de proteção social e segurança pública
- Criação de um fundo específico de apoio e suporte para organizações de mulheres defensoras de direitos humanos com mecanismo de captação de recursos internacional e nacional (públicos e privados) com ampla participação da sociedade civil.

MARCOS REGULATÓRIOS INTERNACIONAIS PARA A PROTEÇÃO DAS MULHERES DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS

O Brasil é signatário de importantes marcos normativos internacionais garantidores de direitos das mulheres defensoras, com especial destaque para as mulheres de povos e comunidades tradicionais, tais quais importa destacar: a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mu-

Iher (CEDAW), a Convenção de Belém do Pará; a Convenção sobre a Eliminação da Discriminação Racial (CERD); a Declaração e respectiva Plataforma de Ação de Pequim, assim como a Declaração e Plataforma de Ação de Durban, a Declaração sobre os Direitos dos Povos Indígenas e a Declaração sobre o Direito e a

Responsabilidade dos Indivíduos, Grupos e Órgãos da Sociedade de Promover e Proteger os Direitos Humanos e as Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidos.

Promulgada pelo Brasil em 2021, a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, apresenta dispositivos para prevenir, eliminar, proibir e punir, bem como monitorar os compromissos assumidos pelos Estados parte.

De 2021, a Lei de Violência Política (Lei nº 14.192/2021), estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher, com frágeis garantias a seus direitos políticos e funções públicas,

assegurando sua participação em debates eleitorais, dispondo sobre os crimes de fake-news na campanha eleitoral. No entanto, é necessária a ampliação da perspectiva legal que atualmente se restringe ao critério do sexo e aos casos que envolvem parlamentares e outros cargos eletivos. Ficam excluídas da proteção legal as mulheres trans e os numerosos casos de violência contra defensoras e defensores de direitos humanos.

O Acordo de Escazú, assinado em 2018, aguarda ratificação pelo Estado brasileiro, prevendo obrigações específicas para a proteção de defensores de direitos humanos que atuam na área climática, meio ambiente e racismo ambiental.

REFERÊNCIAS

- Programa de Suporte a Defensoras de Direitos Humanos – ONG Criola -
<https://criola.org.br/>
- Anistia Internacional
<https://anistia.org.br/>
- Instituto Igarapé
<https://igarape.org.br/>
- ONU Mulheres
<http://www.onumulheres.org.br/>

- **TERRA DE DIREITOS, JUSTIÇA GLOBAL.**

Na linha de frente: defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil (2023–2024).

Curitiba: Terra de Direitos: Justiça Global, 2024.

Disponível em:
<https://terradedireitos.org.br/nalinhadefrente/>.

Acesso em: 21 maio 2025.

- **SWEDWATCH.** Human rights defenders at risk in the renewable energy transition.
Estocolmo: Swedwatch, 2024.

Disponível em:
<https://swedwatch.org/themes/report-human-rights-defenders-at-risk-in-the-renewable-energy-transition/>.

Acesso em: 21 maio 2025.

2025, Criola
INFORME DEMOCRACIA
NA PRÁTICA – N° 2

Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

1a edição – 2025 – versão eletrônica

Elaboração, distribuição e informações:
Esta publicação, produzida por Criola, integra as ações do “Projeto Mulheres Negras na Luta Política pela Conquista de Direitos”, apoiado pelo Instituto de Raça, Igualdade E Direitos Humanos em parceria com o Consórcio de Direitos Humanos: Fortalecimento da Capacidade de Organizações de Direitos Humanos na América Latina e no Caribe para Proteger e Defender seus Direitos.



EQUIPE TÉCNICA:

- Equipe editorial**

Coordenação Geral: Lúcia Xavier

Coordenação Programática:

Mônica Sacramento

Coordenação de Comunicação:

Élida de Aquino

- Pesquisa, organização e redação do texto**

Adriana Avelar

Monitoramento e atualização de dados:

Mônica Sacramento

Danielle Moraes

Mariane Marçal

Patricia Oliveira de Carvalho.

- Revisão**

Mônica Sacramento

Élida de Aquino

- Projeto Gráfico**

Inajah Cesar | estúdio quitanda

- Apoio**

Instituto Raça e Igualdade



criola

• Visite nosso site:

criola.org.br

• Acompanhe Criola nas Redes Sociais:

@ongcriola

@Criolamulheresnegras

Criola